

LEI Nº 2.727 DE 19 DE AGOSTO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal abrir
Crédito Suplementar.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$-670.000,00 (seiscentos e setenta mil
reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

0101.01010012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento de Despesa:3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$-
40.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003- SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

0302.15814872.006 - MANUTENÇÃO DO F.S.S.S

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento de Despesa:3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$-
110.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E
SANEAMENTO**

0501.03070212.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-
50.000,00

0501.16885342.011 - MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento de Despesa:3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$-
50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08421882.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento de Despesa:3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$-230.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.13070212.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento de Despesa:3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$-90.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901.03070212.038 - ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

Elemento de Despesa:4.3.5.4 - Outras Amortizações.....R\$-60.000,00

T O T A L.....R\$- 670.000,00

§ 1º - Servirá de recursos para a presente suplementação a
previsão de arrecadação a maior no exercício.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de agosto de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO